

DECRETO Nº 041/2026

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora **FABIANA DE MELO RODRIGUES**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º Fica aposentado por Invalidez Permanente, a servidorA **FABIANA DE MELO RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.771.209-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 024.243.419-31, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 074/2026, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal c/c Redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, por moléstia profissional, ou doença grave, contagiosa ou incurável, equivalente a 100% (cem por cento), da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações, no valor de R\$ 3.923,16 (Três mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) mensais e R\$ 47.077,92 (Quarenta e sete mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) anuais, na forma da Lei Federal n.º 10.887/2004, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de agosto de 2026.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal



DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU